

## **TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO ESTADO PARÁ: UMA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E A QUESTÃO AMBIENTAL**

Maria Alice do Socorro Lima Siqueira<sup>1</sup>

Luís Antônio Gomes de Souza Monteiro de Brito Filho<sup>2</sup>

**Gilmar Wanzeller Siqueira**<sup>3</sup>

### **Legislação e Direito Ambiental**

#### **RESUMO**

Essa pesquisa discorre a respeito do trabalho análogo à escravidão no estado Pará e sua influência nas questões ambientais. O procedimento metodológico utilizado nesse trabalho foram às pesquisas bibliográficas, as consultas em sites que versam sobre o assunto, reportagens, artigos científicos e outras bases de consultas. Os dados foram analisados pelo método de análise de conteúdo, sob um viés qualitativo. A pesquisa possibilitou observar que no Brasil e principalmente no estado do Pará que essa prática de trabalho análogo à escravidão ainda é bastante significativa. Conclui-se que apesar da existência de planos e mecanismo de combate a erradicação do trabalho análogo ao escravo no Pará, o mesmo mantém-se como um dos principais estados flagrados com mão-de-obra análoga escrava, cuja perpetuação do trabalho escravo nessa região, não ocorre por inexistência de normas, mas sim pela não aplicação do poder público. Após considerar os paradoxos normativos e jurisprudenciais dessa pesquisa, percebeu-se que o crime de trabalho análogo à escravidão tem uma relação bastante direta com o crime hediondo, observando a Lei de Crimes Hediondos nº 11.464/02.

**Palavras Chave:** trabalho escravo; meio ambiente; Estado do Pará.

#### **INTRODUÇÃO**

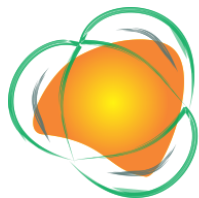
A pesquisa científica sobre o trabalho análogo à escravidão no Estado do Pará não é uma tarefa fácil, demanda certo cuidado, pela complexidade, análise e profundidade do tema. O que nos leva a perquirir, é porque razões há grande concentração de trabalhadores escravizados em algumas regiões paraenses? Por que no Estado do Pará existe uma incidência do número de trabalhadores na agropecuária? Qual a magnitude da relação trabalho escravo e as questões ambientais nessa região, como exemplo o grande desmatamento da floresta Amazônica. Esse é um tema de grande repercussão em pleno século XXI, e contradiz a própria Constituição Federal, Código Penal e não coaduna com a Convenção Interamericana de Direitos Humanos sobre a condição do trabalhador em regime de escravidão. Desta forma, se evidencia que o ordenamento jurídico interno não consegue alcançar a efetividade merecida em alguns artigos de lei, no sentido de proteção para

---

<sup>1</sup> *Assistente Social pela Universidade da Amazônia (UNAMA) e Bacharel em Direito pela Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ). E-mail: malics@yahoo.com.br*

<sup>2</sup> *Prof. MSc. do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ).*

<sup>3</sup> *Prof. Dr. no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Meio Ambiente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal do Pará/PPGCMA/ICEN/UFPA. E-mail: gilmar@ufpa.br*



coibir práticas que diminuam o trabalhador à condição análoga à de escravo, não permitindo que se retire dele a sua dignidade humana dentre outros bens.

O uso do trabalho escravo é prática verificada mundialmente. Segundo estimativas da OIT (2014), divulgadas em 2014 no Relatório Global sobre Trabalho Forçado, aproximadamente 21 milhões de pessoas foram escravizadas, a maior parte na região asiática, gerando um lucro de US\$ 150 bilhões ao ano (US\$ 12 bilhões na América Latina). Para efeito de comparação, destaca o estudo que este montante é duas vezes superior ao lucro gerado pelo tráfico internacional de drogas e maior do que o PIB de mais de uma centena de países. (LIMA, 2016).

Segundo LIMA (2016), a relevância deste tipo de estudo se justifica diante da gravidade de que se reveste a crise ambiental que assola o planeta e o seu entrelaçamento com a prática escravagista, na medida em que ambas decorrem de desmedidas e lucrativas formas de exploração dos recursos, naturais e humanos, desafiando a compreensão de suas causas e consequências.

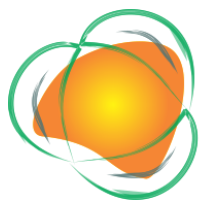
O principal objetivo deste artigo é compreender a relação entre os trabalhadores submetidos à escravidão contemporânea no Estado do Pará e os processos de impactos ambientais na floresta amazônica. Então, trata-se de um estudo de caráter teórico, cuja fundamentação decorreu de pesquisa bibliográfica e documental que abrangeu a legislação brasileira, dispositivos internacionais e a doutrina especializada, possibilitando apreender os meandros que perpassam a condição destrutiva do desenvolvimento econômico, que deteriora o meio ambiente e a vida humana.

## **METODOLOGIA**

Segundo ALVES (2009), o método de abordagem é o dedutivo, cujas proposições então enfocadas na situação problema ou geral, para explicar as particularidades e chegar à conclusão da afirmativa. Assim sendo, é que a partir da análise de teorias gerais pertinentes a esse assunto, haverá possibilidade de uma leitura de quais as circunstâncias que contribuíram para o aumento de ocorrências de trabalho escravo no Estado do Pará, sendo de que ressaltar que se trata de pesquisa fundamentalmente baseada em levantamento de dados bibliográficos disponíveis.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A ocupação da Amazônia por meio dos projetos de desenvolvimento data dos anos 1950 e da colonização, a partir dos anos 1970, trouxe pesquisadores às fronteiras da região. Alguns deles buscaram observar o fenômeno da ocupação e procurando entender a dinâmica que norteava a expansão fronteira com as questões ambientais. Outros optaram por outra abordagem, que



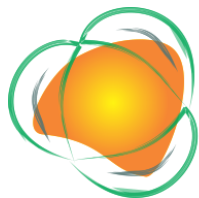
favoreceu a compreensão e incorporação da Amazônia a partir de uma análise, que não perdia de vista a luta política de então.

As primeiras denúncias de trabalho escravo no Brasil ocorreram nas décadas de 60 e 70, o país vivenciou a expansão agrária, o aumento e concentração de terras, desmatamento e migração de trabalhadores para a Amazônia brasileira, revelando uma fonte de aliciamento ao trabalho escravo (ROCHA & BRANDÃO, 2013). A ocupação da Amazônia, por meio dos projetos de desenvolvimento, a partir dos anos 1950 e da colonização, a partir dos anos 1970, trouxe pesquisadores às fronteiras da região. Alguns deles buscaram observar o fenômeno da ocupação e procurando entender a dinâmica que norteava a expansão fronteiriça. Outros optaram por outra abordagem, que favoreceu a compreensão e incorporação da Amazônia a partir de uma análise, que não perdia de vista a luta política de então. Dentre outras tentativas implicaram em compreender e caracterizar a vida na fronteira (RABELLO, 2013).

A questão enfatizada por PADILHA & QUADROS, (2015), se relaciona a prática do trabalho análogo ao escravo, é a concentração de terra. Na região amazônica no período militar, houve grande concentração de trabalhadores, fato que explicou a concentração nessa região, foi a política econômica de ocupação, que tinha como discurso integralizar a Amazônia brasileira para a ocupação dos espaços vazios. Desta forma, o Estado, lançou uma política do desenvolvimento regional articulado ao grande capital, cujo capital permitiria a ocupação do espaço amazônico, garantindo, soberania nacional, uma vez que, consideravam a fronteira amazônica vulnerável (FERNANDES, 2006, p. 48-52).

Fazendo uma análise mais aprofundada, o sudeste paraense foi a região que mais atraiu empresas e particulares para essa região a partir do final da década de 60 para desde então desenvolver atividades agropecuárias, concentrou maior parte dos projetos aprovados pela extinta SUDAM para a Amazônia. Esta região continua sendo palco dos maiores conflitos de terras, mortes, e não é mera coincidência o fato de que até hoje aí se registram as maiores incidências de trabalho escravo do Brasil e os maiores impactos ambientais no ecossistema.

Para LIMA (2016), considerando a crise ambiental e as formas que esgotam os recursos naturais e sua associação com formas predatórias de trabalho, denota-se que, no Brasil, a exploração de monoculturas, da pecuária e a extração de minérios são atividades extremamente lucrativas que afetam o ecossistema nacional e vêm sendo comumente associadas à sujeição do trabalhador à condição de escravidão. Em consequência, “além dos crimes contra os direitos humanos, o trabalho escravo também tem provocado uma grande destruição ecológica, já que, em cada hectare de



floresta amazônica existem, em média, 200 espécies de árvore” (RIPPER, 2015, p. 3). Nos últimos 50 anos, 20% da vegetação nativa da região amazônica foi destruída. O Município São Felix do Xingu (PA), situado a sudeste do Estado do Pará, duplamente lidera o ranking nacional de maior índice de desmatamento e de casos de trabalho escravo identificados, evidenciando a associação entre crime ambiental e violação humana (ONG Repórter Brasil, 2015). Além da poluição gerada com a produção do carvão, madeireiros desmatam vegetações nativas e áreas indígenas, ameaçando um dos mais importantes ecossistemas mundiais, estimado em milhões de metros cúbicos por ano, apenas no Estado do Pará (INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL, 2011).

## CONCLUSÕES

A pesquisa buscou compreender os possíveis vínculos entre trabalho escravo no Estado do Pará e o desmatamento na Amazônia. De maneira geral, a degradação do meio ambiente provocada por intensa exploração do agronegócio se apresenta fortemente associada ao uso da mão de obra escrava nesse estado, configurando uma dinâmica que aponta para uma crise ambiental tanto quanto resvala para a instalação de relações abusivas de trabalho, desafiando as institucionalidades nacionais de repressão ao crime ambiental e à escravização do trabalhador. Além dos limites da própria fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), o combate ao trabalho análogo ao escravo no Estado do Pará, encontra outros duros obstáculos, mesmo dentre os agentes de Estado há resistência ao reconhecimento da existência da situação e à sanção dos responsáveis, engendrando uma disputa permanente pelo quadro jurídico concernente ao artigo 149 do CP.

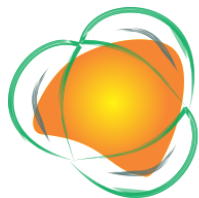
## REFERÊNCIAS

ALVES, R. de B. M. 2009. **Escravidão por dívidas nas relações de trabalho rural no Brasil contemporâneo: Forma aviltante de exploração do ser humano e violação de sua dignidade.** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, p. 135.

FERNANDES, L. Sá. **Contabilizando os custos do trabalho escravo em empresas e fazendas.** Dissertação de Mestrado, Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento/PLADES/NAEA/UFPA/PA. 2006.

INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL. *A floresta que virou cinza*. São Paulo: Revista Observatório Social, 2011. Disponível: <http://www.observatoriosocial.org.br/?q=biblioteca/observatorio-social-edicao-especial-floresta-que-virou-cinza>. Acesso em 10/08/2018.

LIMA, C. R.N DE A. **Degradação do meio ambiente e trabalho escravo no Brasil: da (Ir) Racionalidade à Normatividade.** *Revista Videre*, Dourados, MS, v. 8, n.15, jan./jun. 2016 - ISSN 2177-7837, 244-269.



15º Congresso Nacional de  
**MEIO AMBIENTE**  
Poços de Caldas

2018

**25 A 28 DE SETEMBRO**  
ESPAÇO CULTURAL DA URCA

OIT - **Organização Internacional do Trabalho**. *Uma Aliança global contra o trabalho forçado*. Secretaria Internacional do Trabalho, Genebra, 2005. Disponível:

[https://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/html/portugal\\_trab\\_forcad\\_pt.htm](https://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/html/portugal_trab_forcad_pt.htm). Acesso em 10/08/2018.

PADILHA, E. R & QUADROS, A. T. L. **Incidência do trabalho análogo ao escravo no estado do Pará no ano de 2003-2013**. Anais da VII Jornada Internacional Políticas públicas. Universidade Federal do Maranhão. 2015.

RABELLO, A. C. 2013. *Amazônia: Uma fronteira volátil*. Revista de Estudos Avançados, 27 (78), 226-235. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v27n78/14.pdf>, acesso 10/11/2017.

RIPPER, J.R. *Trabalho escravo e destruição da floresta*. Ideias em Rede. Revista Novamerica. Rio de Janeiro, 2015, p. 1-4. Disponível: [http://www.novamerica.org.br/revista\\_digital/L0121/rev\\_emrede.asp](http://www.novamerica.org.br/revista_digital/L0121/rev_emrede.asp). Acesso em 10/08/2018.